

INTERLEGIS BRASIL

Por um Legislativo moderno e integrado

LEI ORGÂNICA:
compromisso da câmara municipal com a
cidade e o exercício da cidadania

p.4

Catanduva: pioneirismo e vanguarda

Câmara do interior paulista completa dez anos de implantação e desenvolvimento do Sistema de Apoio ao Processo Legislativo (SAPL)

p.3

Presidente do Senado reafirma ao representante do BID apoio ao programa Interlegis

p.2

Divinópolis inova com revista digital

OpinioJuris relaciona temas jurídicos com Poder Legislativo e já é referência no meio político-parlamentar

p.3

Presidente do Senado reafirma apoio ao Interlegis

O presidente do Senado, José Sarney, recebeu em seu gabinete, no dia 11 de abril, dirigentes do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) e diretores do Interlegis, quando ouviu que o BID considera o programa o projeto de maior impacto para a reformulação do Estado brasileiro. Na definição do diretor do Interlegis, Haroldo Tajra, foi um "encontro de alto nível".

O representante do BID no Brasil, Fernando Carrillo-Florez, deixou claro que a reunião serviu para ressaltar a importância mútua do programa Interlegis, tanto para o Senado quanto para o seu parceiro internacional. "A ideia agora é incrementar ações que já vêm sendo efetuadas, no sentido de otimizar os recursos humanos e materiais disponibilizados", definiu Carrillo-Florez.

Por sua vez, Sarney garantiu que o Senado continuará dando todo o apoio que o Interlegis necessita.

Haroldo Tajra informou que o órgão tem novas ações planejadas para otimizar o uso de seus serviços pelas casas legislativas.

Estavam também presentes a diretora-adjunta do Interlegis, Mariângela Cascão, e o coordenador do Interlegis pelo BID, Dino Cabriolo.



Presidente Sarney se reúne com representantes do BID

Luiz de Freitas/IB

Entrevista

Senador Cícero Lucena: "Interlegis estimula a democracia e a busca da transparência"



Genildo Magela/Senado Federal

Interlegis Brasil – Como 1º secretário do Senado, o senhor é o diretor nacional do programa Interlegis. Tinha a exata dimensão do programa?

Cícero Lucena – De fato, não completamente. Estou na segunda metade do meu mandato e admito que nem eu, nem meus colegas, nem boa parte da sociedade têm a noção da importância e do alcance de um programa como o Interlegis. Não é à toa que ele recebeu não apenas o apoio do BID, mas foi considerado por ele um modelo a ser seguido pelos outros países.

IB – O que o senhor destacaria como uma marca do programa?

CL – Eu não diria uma, mas várias: a modernização e a integração de todo o Legislativo são as primeiras que vêm à mente. Mas o fato de ser um instrumento de apoio às câmaras, que são tão diferentes entre si – já que não se pode comparar uma casa legislativa de uma cidade com 10 mil habitantes, que não tem sequer funcionários direito (quanto mais computadores), com uma de uma grande capital –, é um grande feito. Pois o Interlegis atende a todas, em forma de parceria, atento às necessidades específicas de cada uma.

IB – É uma forma de relacionamento diferente?

CL – Exatamente e esta é outra marca: o Interlegis transmite conhecimento, dá as ferramentas, mas ouvindo os principais interessados. Não é um projeto fechado, está em constante atualização e isso é fundamental. Sua característica democrática e o incentivo à busca da transparência são também características importantes do programa.

IB – Quais as principais propostas para estes dois anos em que o senhor estará à frente do Interlegis?

CL – Estamos discutindo as demandas das câmaras e assembleias, levantando as carências, para encontrar novas respostas aos novos problemas. Temos produtos já consolidados, entre eles o Sistema de Apoio ao Processo Legislativo (SAPL) e o Portal Modelo, que são produtos e serviços para que as câmaras melhorem seu atendimento e aprimorem o que já têm. Devemos, ainda, fazer um novo censo, que é muito importante para traçarmos o perfil do Legislativo no Brasil. Temos que ampliar o uso da internet para TV e rádio. Enfim, temos muito trabalho pela frente.

Artigo

Em busca de um Parlamento moderno

Haroldo Feitosa Tajra, diretor do programa Interlegis

Para começar do começo, teríamos que definir o que é ser moderno. Para não nos perdermos em divagações filosóficas e discussões sem fim, vamos nos ater ao slogan do Interlegis – por um Legislativo moderno e integrado – para tentar chegar a algo próximo da nossa realidade.

Para o Legislativo atual, a busca da modernidade deve ser analisada sob dois prismas: o da produção legislativa e o do desenvolvimento institucional da Casa legislativa. Em qualquer caso, está sempre presente o conceito de transparência. E é preciso também que isso possa ser aferido com um mínimo de objetividade.

O que isso quer dizer na prática? A Constituição define que, no mínimo, a Casa legislativa deve cuidar do processo orçamentário e fiscalizar o Poder Executivo. Precisa estar constituída formalmente, com sede própria, quadro de pessoal adequado (servidores da própria Casa e os comissionados à disposição dos parlamentares).

A partir disso, temos que analisar a qualidade dos processos; saber o que e como a Casa produz – não se pode permitir atos secretos ou leis feitas sem o mínimo cuidado formal (apresentação, exame pelas

comissões, audiências públicas, aprovação do Plenário) –; saber os elementos tecnológicos dos quais dispõe; o nível de transparência e de interação com os cidadãos.

Nossa ideia é, com base em diversos elementos de análise, começando pelo novo censo do Legislativo, estabelecer uma metodologia madura para colocar em averiguação o grau de modernidade de cada Casa. Em parceria, inicialmente, com a Consultoria Legislativa do Senado, essa discussão já foi iniciada. Pessoas de notório saber nesse campo também serão chamadas para aprofundar o debate, assim como os maiores interessados: o Senado, a Câmara dos Deputados, as assembleias legislativas, as câmaras municipais.

O Interlegis entra aí jogando um papel muito importante: a exemplo do que já ocorre com dezenas de câmaras municipais, o programa pode colaborar firmemente com a modernização dessas Casas, oferecendo produtos e serviços, consultorias específicas, treinamentos e cursos, suporte técnico; enfim, são diversos produtos que já estão maduros, embora sempre em evolução, para fazer jus ao nosso lema de integração e modernização.

EXPEDIENTE

Esta é uma publicação da Subsecretaria de Formação e Atendimento à Comunidade do Legislativo – Interlegis

Diretor nacional do programa Interlegis: Senador Cícero Lucena

Secretaria Especial do Interlegis
Diretor: Haroldo Feitosa Tajra
Diretora-adjunta: Mariângela Cascão
Diretores das subsecretarias: Cláudio Cavalcante, Francisco Biondo, João Marcelo Novais e Petrónio Carvalho

Editores responsáveis: Leticia Borges e Luiz Carlos Santana de Freitas
Apoio técnico e revisão: Jornal do Senado
Estagiárias de jornalismo: Karina Soares, Priscilla Andrade e Tâmara Monteiro
Projeto gráfico, artes e diagramação: Bruno Sartório e Mauricy Mansur
Impressão: Seep/Senado Federal

E-mail: editor@interlegis.gov.br

Mídias sociais: Facebook e Twitter

Via N2 Anexo E – 2º andar – Senado Federal – CEP 70165-900 – Tel.: (61) 3303-1049

Interlegis na sua cidade

Parte do trabalho do Interlegis é realizada nas próprias Casas legislativas. A aplicação de cursos e oficinas e outras ações de modernização tecnológica e de gestão são precedidas de sensibilização (primeiro contato para

conhecimento e adesão ao programa) e diagnóstico (levantamento de dados para verificar onde o Interlegis deve agir). Acompanhe a programação de visitas das equipes em: www.interlegis.gov.br

Catanduva: pioneirismo no uso dos produtos Interlegis

O município de Catanduva foi fundado no ano de 1918, com o nome inicial de Ceradinho, lembrando uma antiga vila às margens do rio São Domingos. A população atual é de mais de 112 mil habitantes e possui um dos melhores índices de desenvolvimento humano de São Paulo.



Arquivo Câmara de Catanduva

A Câmara Municipal de Catanduva, São Paulo, comemora dez anos de implantação do Serviço de Apoio ao Processo Legislativo (SAPL). Ela é a pioneira na utilização da ferramenta oferecida pelo programa Interlegis.

O responsável pela área de Tecnologia da Informação da Casa, Luciano de Fázio, participou ativamente da implementação do produto. Ele lembra que, em 2001, a câmara já era conveniada ao

Interlegis e procurou o órgão para conseguir suporte para a melhoria da gestão do fluxo de informações legislativas. “Foi-nos proposto a utilização do SAPL, que trouxe mudanças significativas”, comemora Fázio.

O diretor de Tecnologia de Interlegis, Petrônio Carvalho, reconhece que o SAPL não teria todas as funcionalidades que tem hoje, se não fosse a participação dos colegas de câmaras como a de Catanduva. Segundo ele, ao

buscarem soluções para demandas das próprias Casas, os técnicos de vários pontos do país e do exterior desenvolvem alternativas que

Utilizam o SAPL:
 - 103 câmaras municipais
 - 3 assembleias legislativas
 - 1 prefeitura

melhoram a performance e ampliam as aplicações, e as repassam ao Interlegis. As

soluções são incorporadas ao sistema base e, então, disponibilizadas para a comunidade legislativa.

O SAPL é um sistema informatizado que torna mais fácil a produção legislativa, abrangendo todas as etapas do processo legislativo, desde a elaboração, apresentação e tramitação de proposições, até o seu armazenamento e busca em um banco de dados de normas jurídicas, como está expresso no portal do programa. O

Interlegis também hospeda o SAPL nos seus servidores, diminuindo ainda mais os custos para as câmaras.

Além de melhorar o funcionamento das Casas, o SAPL é um fator de transparência da atividade político-parlamentar. Não só os parlamentares e os servidores têm acesso às informações. O cidadão, em qualquer lugar do mundo, pode acessar os dados e saber como estão trabalhando os seus representantes no Parlamento.

boas práticas 👍

Câmara Municipal de Divinópolis inova com revista digital

Em formato moderno e utilizando software gratuito, a revista digital *OpinioJuris* já se afirmou como um espaço referencial de informação e debate sobre temas que envolvem Direito e Poder Legislativo.

A publicação começou a ser veiculada no portal da Câmara de Divinópolis, Minas Gerais, em abril de 2010. Foi idealiza-

da pela Procuradoria Jurídica e viabilizada em parceria com as áreas de comunicação e de informática da Casa. Para a edição, é usado o programa Calaméo, sem custos.

No ano passado, a *OpinioJuris* foi finalista do Prêmio Innovare, um reconhecimento nacional da sua importância para o pensamento jurídico relacionado à atividade político-parlamentar.

Veja a revista eletrônica em: www.camaradiv.mg.gov.br/opinio_juris.html

Senado comemora 185 anos

Doris Peixoto, diretora-geral do Senado Federal

Criado pela primeira Constituição do Império, de 1824, o Senado Federal teve sua primeira sessão realizada em 6 de maio de 1826, no Rio de Janeiro (RJ).

185 anos de Senado Federal não são 185 dias!

Figuras luminárias e vanguardistas integram o patrimônio memorial do Senado. Fixo-me apenas no patrono desta Casa, o senador Ruy Barbosa, que se transformou numa figura maiúscula do Senado Federal, proporcionando uma ampla visibilidade internacional ao Poder Legislativo brasileiro.

A importância de uma instituição consolidadora da democracia brasileira não se mede pela quantidade de anos, mas pela qualidade dos anos bem vividos neste grande contexto político-administrativo e histórico do Brasil.

E toda essa importante partitura de inúmeras leis a regerem o país é tecida com a nossa contribuição, como servidores desta Casa.

O Senado Federal é comprometido com os sonhos do povo brasileiro. Sonho que se sonha junto consubstancia-se em realidade!

Há aqui o sentimento maior de que estamos ajudando a construir um Brasil melhor, a ser legado como herança às gerações vindouras. Ao comemorar o aniversário do Senado Federal devemos estar orgulhosos de participar de sua história!

Celebrems os 185 anos do Senado Federal!

Quando os fatos crescem na memória e no imaginário do ser humano e as lembranças se fixam em nossos corações, podemos nos encorajar. Revi-



vamos essa efeméride. Reverenciemos a memória desta grande instituição democrática, a protagonizar um Brasil mais forte, respeitado e poderoso com a dedicação do corpo funcional desta Casa!

Artigo

Lei orgânica atualizada evita inconstitucionalidades

Paulo Henrique Soares,
consultor legislativo do Senado Federal

A lei orgânica municipal (LOM) estabelece o papel das autoridades e suas obrigações para com os municípios. Tem também o objetivo de limitar o poder da autoridade ao estabelecer as suas atribuições. Tendo em vista o princípio da legalidade, o agente público – compreende os agentes políticos, que são os eleitos: prefeito, vice-prefeito e vereadores, e os servidores públicos – só pode fazer aquilo que está previsto em lei. Constitui abuso de autoridade fazer algo que não decorra da legislação. De outro lado, a LOM também impõe ao administrador cumprir as obrigações nela previstas, com a finalidade de atender ao interesse público.

É importante observar que a constituição estadual não pode impor normas de observância obrigatória pelos municípios, tendo em vista a sua autonomia político-administrativa. O poder de auto-organização do município, inclusive para elaborar a LOM, veda ao constituinte estadual dispor sobre normas para serem observadas pelos municípios. São contrárias à autonomia municipal, portanto, as disposições das constituições estaduais sobre assuntos municipais, conforme já decidiu o Supremo Tribunal Federal.

De outro lado, não há necessidade de as normas da Constituição federal e da legislação de âmbito nacional a respeito do município serem reproduzidas na LOM.

O problema para os legisladores municipais é que a Constituição federal sofre frequentes modificações pelo constituinte derivado e a parte específica da Constituição federal que trata de municípios já foi objeto de cinco alterações constitucionais (emendas constitucionais 1, de 1992; 16, de 1997; 19, de 1998; 25, de 2000; e 53, de 2006), o que impõe ao Poder Legislativo municipal promover as adaptações da LOM.

Essa situação gera confusão e problemas para o cumprimento das normas contidas na LOM. A falta de informação a respeito da alteração constitucional pode induzir a edição de atos e normas locais inconstitucionais.

Lei Orgânica: um terço das cidades brasileiras não tem a sua constituição municipal

Apesar de ser uma exigência constitucional e garantir uma referência legal para as políticas públicas municipais, mais de 30% dos municípios brasileiros ainda não dispõem e outros não têm atualizado esse importante instrumento para o exercício da cidadania.

No *caput* do artigo 29, a Constituição federal estabelece que o município deve ser regido por lei orgânica votada e pro-

mulgada pela respectiva câmara municipal. O 1º censo do Legislativo Brasileiro, feito pelo Interlegis em 2005, indica que parte significativa – cerca de um terço – das cidades brasileiras estão descumprindo esse importante dispositivo constitucional.

É uma lacuna importante para o relacionamento da comunidade com o poder público. Como expresso na Lei Orgânica de Guarujá

(SP), “o exercício das competências municipais terá por objetivo a realização concreta do bem-estar, da segurança e do progresso dos habitantes do município e far-se-á, quando for o caso, em cooperação com os poderes públicos federal e estadual, na busca do interesse geral”.

Além de alijar o cidadão desse instrumento de fiscalização da execução de políticas públicas, a sua inexistência ou de-

5.563 câmaras municipais no Brasil. Cerca de 1.800 delas não têm lei orgânica.

atualização pode trazer consequências importantes para a administração municipal. Segundo Luis Fernando Machado, consultor técnico do Interlegis, nesse caso, “o respectivo tribunal de contas pode inviabilizar a gestão financeira e orçamentária do município”.

Sugestão de tramitação



Apoio do Interlegis

Ciente dessa situação, o Interlegis atende as Casas que solicitam apoio para a elaboração e atualização da lei orgânica. A partir de estudos e aproveitando o conhecimento acumulado em processo legislativo, pesquisadores e técnicos têm desenvolvido um conteúdo específico para palestras e oficinas práticas, que já foram realizadas em várias cidades.

Outra alternativa para quem busca mais informações sobre o assunto

são as comunidades colaborativas virtuais implantadas pelo programa e desenvolvidas por profissionais de várias origens voltados à aplicação de práticas e conhecimentos no ambiente legislativo. Em especial, o Grupo Interlegis de Assessoria Legislativa (Gial). Segundo informações da sua página eletrônica: colab.interlegis.gov.br/gial, o Gial apresenta, num único local, questões e sugestões acerca do processo legislativo e sua documentação, acrescentando

atualizações, novas funcionalidades, boas práticas, dicas e experiências das Casas legislativas.

Tudo isso é feito gratuitamente pelo programa Interlegis. O presidente da Câmara de Morretes (PR), Maurício Porrua, confirma que esse serviço representa uma grande economia para os Legislativos locais. Ele revela que fez uma cotação em 2009 para contratar uma empresa para atualizar a lei orgânica e encontrou preços entre R\$ 30 mil e R\$ 40 mil.

Vereador do Piauí dá o exemplo

Ronney Lustosa, 2º vice-presidente da Câmara de Teresina, observou, no dia a dia da câmara, que a Lei Orgânica não apontava, por exemplo, a existência de comissões que estavam em funcionamento. Outras que já tinham sido extintas ainda estavam no texto legal. Além do mais, o conteúdo estava desatualizado até mesmo em relação ao número de vereadores, sem contar a repetição de artigos e até informações contraditórias.

“Isso acaba gerando confusão e insegurança”, diz o vereador. Por isso, ele procurou recentemente o Interlegis, que já mantinha um convênio anterior com a câmara, em busca de apoio. Imediatamente, foram agendadas para junho duas oficinas com técnicos do Interlegis: uma para a revisão da Lei Orgânica e outra para a reforma do Regimento Interno.

Muitas mudanças na legislação federal ou em procedimentos da prefeitura deixam de ser incorporadas, lembra o vereador, o que pode, inclusive, gerar insegurança jurídica. “Daí, a importância do suporte dado pelo Interlegis”, diz Ronney Lustosa.

Colabore com o IB

Este é o primeiro número do Interlegis Brasil, a mais nova iniciativa do maior programa de modernização e integração do Poder Legislativo. E você pode ser mais que leitor. Colabore para aumentar a interação entre os diversos agentes que compõem a comunidade legislativa.

Mande suas críticas, dúvidas e sugestões de pauta para o e-mail editor@interlegis.gov.br